PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 028 ,de 01 de dezembro de 1999.

Concede abono financeiro aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de novembro de 1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 027/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais ativos e inativos, um abono de **6%** (seis por cento) sobre a remuneração básica para cálculo do 13º salário.

§ 1º - O abono que trata este artigo será concedido em duas parcelas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2.000 e será pago juntamente com o 13º salário.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não será incorporado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de dezembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica